



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Guaramirim

PORTARIA Nº 19/2017

Prorroga a suspensão do expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim;

O Juiz de Direito Guy Estevão Berkenbrock, Juiz Diretor do Foro em exercício da comarca de Guaramirim, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida no Procedimento Administrativo n. 3150/2017, com efeitos a partir de 1º-2-2017, e o Ato GP n. 302 de 9-2-2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, nº 2522, de 9-2-2017, que declarou vago o Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Guaramirim -, e, ante a designação do senhor *André Luiz Gonçalves* para responder interinamente pelo acervo do Cartório de Registro de Imóveis de Guaramirim, conforme Portaria n. 16/2017, de 10-2-2017, deste Juízo; e, agendada a data de 23-2-2017 para transmissão de acervo, não sendo possível a conclusão dos trabalhos -, portanto, necessário designar a continuidade dos trabalhos para o dia 24-2-2017, com suspensão do expediente externo, para melhor e adequada condução dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a continuidade da realização de transmissão do acervo do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Guaramirim para o dia 24-2-2017;

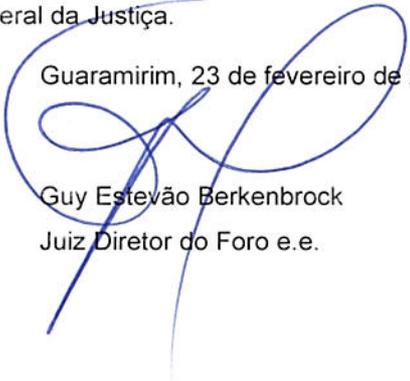
Art. 2º SUSPENDER o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis de Guaramirim no dia 24-2-2017, devendo o Sr. Oficial Interino providenciar ampla divulgação na imprensa local, demais serventias, usuários frequentes e para a OAB/SC.

Registre-se e publique-se.

Intimem-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema Hermes – Malote Digital – Divisão Administrativa.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Guaramirim, 23 de fevereiro de 2017.


Guy Estevão Berkenbrock
Juiz Diretor do Foro e.e.